

Política de Investimentos

**Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada
Plano de Aposentadoria Básico (BD)**

2026-2030

Índice

I.	Introdução.....	3
II.	Diretrizes Gerais.....	3
III.	Estrutura de Governança de Investimentos	3
IV.	Diretrizes de Alocação de Recursos	5
V.	Diretrizes para Gestão de Segmentos.....	6
VI.	Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores	12
VII.	Considerações Finais.....	12
	ANEXO A.....	13

I. Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições dos investimentos relativos à gestão de recursos, especificamente do Plano de Aposentadoria Básico (BD) administrado pela Previ-Siemens, através de estratégia, parâmetros e instrumentos para cada segmento de ativos autorizados, respeitados os limites de alocação.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, valem todos os aspectos legais existentes, especialmente àqueles previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022 ou outras que vierem a alterá-la ou substituí-la. Sendo assim, no caso desta Política de Investimentos não estipular limites mais restritivos, vale aqueles permitidos pela legislação.

II. Diretrizes Gerais

1. **Perfil da Previ-Siemens:** Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)
2. **Objetivos da Gestão de Alocação (estratégia):** Crescimento e Proteção do Capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e os compromissos do passivo do Plano.
3. **Definições:** Anualmente ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo definirá sobre alterações e/ou manutenção da política de investimentos. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), juntamente com os demais integrantes da Diretoria Executiva, será responsável pelas definições táticas de alocação, respeitando sempre os aspectos legais e o estabelecido na Política de Investimentos.

III. Estrutura de Governança de Investimentos

1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

1. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
2. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
3. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
4. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
5. Comunicar imediatamente qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que

não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;

6. Observar todas as demais normas e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Previ-Siemens.

2. Atribuições dos Órgãos de Governança

A seguir apresentam-se as principais atribuições dos órgãos de Governança no processo de investimentos, sem prejuízo das responsabilidades definidas no Estatuto da Entidade.

Conselho Deliberativo

- a. Designação e destituição do administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), dentre os membros da Diretoria Executiva, responsável pelas aplicações dos recursos da PREVI-SIEMENS, em observância à legislação aplicável;
- b. Aprovação das políticas de investimentos, e suas eventuais alterações, incluindo a introdução de novas classes de ativos e definição de bandas para rebalanceamento de ativos;
- c. Contratação do agente fiduciário, custodiante ou consolidador das informações de custódia, o qual será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas;
- d. Aprovação das demonstrações financeiras e documentação pertinente, contas e demais aspectos econômico-financeiros da PREVI-SIEMENS, após o parecer do Conselho Fiscal.

Diretoria Executiva

- a. Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- b. Executar as diretrizes de investimentos definidas nesta Políticas de Investimentos conforme aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- c. Conduzir estudos de asset/liability sempre que necessário para estabelecer os objetivos de alocações de ativos do plano;
- d. Selecionar, aprovar e monitorar os administradores e gestores de recursos responsáveis por gerenciar os ativos da Entidade;
- e. Gerenciar, alocar, supervisionar e acompanhar a estratégia de investimentos do Plano;
- f. Acompanhar mensalmente a performance de todos os gestores com o apoio do time de investimentos e dos Consultores Externos;
- g. Apresentar relatórios, estudos e sugestões a respeito da estratégia e alocação de investimentos.

Conselho Fiscal

- a. Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC incluindo o enquadramento à Política de Investimentos e legislação vigente;
- b. Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política;
- c. Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- d. Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e demais comitês.

3. Política de alçadas

- a. Investimentos previstos pela atual Política de Investimentos: alçada integral da Diretoria Executiva;
- b. Rebalanceamento de posições: Diretoria de Investimentos
- c. Operacionalização de movimentações de caixa: Diretoria de Investimentos
- d. Monitoramento dos Investimentos: Diretoria Executiva
- e. Exclusão e Seleção de Gestores: alçada integral da Diretoria Executiva;
- f. Investimentos em novas classes de ativos: aprovação pelo Conselho Deliberativo.

IV. Diretrizes de Alocação de Recursos

1. **Segmentos e Carteiras:** A alocação dos recursos do Plano de Aposentadoria Básico (BD) será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação estipulados por esta Política de Investimento e legislação vigente.
2. **Limites de Aplicação por Segmento:** Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

É importante ressaltar que a Previ-Siemens pode, conforme as oportunidades de investimentos do mercado financeiro, realocar seus recursos de acordo com os limites estipulados na tabela a seguir. Além disso, os limites estabelecidos pela Previ-Siemens para os diversos segmentos devem respeitar os limites legais aplicáveis à EFPC.

Tabela: alocação objetivo e margens de realocação (valores em percentual).

Segmento de Aplicação	Mínimo	Máximo	Target
Renda Fixa	83%	100%	89%
Renda Variável	0%	10%	7%
Investimentos Estruturados	-	-	-
Investimentos no Exterior	0%	7%	4%
Operações com Participantes	-	-	-

V. Diretrizes para Gestão de Segmentos

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A composição das carteiras deverá respeitar os mandatos de Renda Fixa, Renda Variável e demais segmentos, e será definida pelos Gestores contratados, obedecendo a legislação vigente e os parâmetros fixados pelo Conselho Deliberativo da Previ Siemens.
- A avaliação dos Gestores se dará a qualquer momento em que a Previ-Siemens entender necessário.
- A avaliação do cenário macroeconômico está abordada no estudo de ALM – Asset Liability Management e CFM – Cash Flow Matching contemplando a análise dos segmentos de aplicação a serem selecionados para investimento, bem como a indicação dos respectivos pontos ótimos de alocação.

5. RENTABILIDADE HISTÓRICA

Rentabilidade	2021	2022	2023	2024	2025 ¹	Acumulada
Consolidado	-2,01%	2,60%	16,37%	-0,44%	11,68%	30,09%
Renda Fixa	-2,74%	5,37%	17,19%	-1,24%	10,85%	31,48%
Renda Variável	-12,32%	-3,18%	24,04%	-12,16%	28,85%	19,18%
Investimentos no Exterior	27,14%	-31,57%	23,47%	50,61%	1,86%	64,80%

6. METAS DE RENTABILIDADE

PLANO	Meta Atuarial
BD	INPC + 5,71% ao ano ²
SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (Benchmark)
Consolidado	21%CDI + 13%IMAB5 + 55%IMAB5+ +7%IBrX + 4%MSCI
Renda Fixa	24%CDI + 15%IMAB5 + 61%IMAB5+
Renda Variável	IBrX / Ibovespa ³
Investimentos no Exterior	MSCI World ⁴

¹ Rentabilidade de 2025 refere-se ao período de janeiro a outubro.

² Meta atuarial definida de acordo com estudo de aderência conduzido pelo atuário responsável pelo Plano. Valor pode ser alterado a partir de novas aprovações do Conselho Deliberativo. A meta atuarial também será referência de rentabilidade para o fundo de CFM - Cashflow matching.

³ O benchmark do segmento de RV será aquele da estratégia passiva principal, podendo ser fundo IBrX ou Ibovespa. Tal benchmark representa a maior alocação do segmento, uma vez que parte dos fundos de ações investidos podem ter outros benchmarks como Smll, IDIV e outros.

⁴ A rentabilidade do MSCI para o segmento de Investimento no Exterior será mensurada em R\$.

7. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas exclusivamente na modalidade “com garantia”, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994 e regulamentações posteriores. **ESSE LIMITE DEVE SER OBEDECIDO PELOS GESTORES EM TODOS OS NÍVEIS DA CARTEIRA.**

Os limites devem ser observados para o consolidado do plano de benefícios e por veículo de investimento.

8. RESTRIÇÕES POR EMISSORES

Os Limites de restrições por emissor deverão acompanhar os limites estabelecidos pela legislação vigente e os expostos no **Anexo A** deste documento.

9. CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será realizado pelos próprios Gestores e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O Gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios abaixo:

- a. **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos exclusivos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados à Previ-Siemens juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva da Previ-Siemens poderá decidir pela venda.
- b. **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos exclusivos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados à Previ-Siemens.

10. LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO

A Previ-Siemens controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras), conforme apresentado a seguir, respeitando-se os limites da legislação em vigor.

Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os ratings abaixo listados.

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra, não ficando o fundo desenquadrado em casos de rebaixamento passivo⁵. Casos de rebaixamento passivo não implicam, portanto, em reenquadramento mandatório, mas devem ser monitorados e controlados. Verifica-se que esta regra abrange todos os ativos mantidos em carteira ou fundos

⁵ Tal regra também é válida, no caso de alocação inicial em fundos exclusivos já pertencentes a outros Planos da Previ-Siemens.

exclusivos sujeitos a rating de crédito. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Fica estabelecido, para fins de enquadramento, que os limites informados abaixo deverão considerar o rating do momento da aquisição do ativo pelo Gestor. Excepcionalmente, nos casos em que esses ativos não possuírem rating da emissão, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o rating do emissor do ativo em questão.

Agência	Rating
Moody's Investor	A3.br ou P-2 (curto prazo)
Standard & Poor's	brA- ou brA-2 (curto prazo)
Fitch Ratings	A- (bra) ou F2 (bra)

Caso um mesmo título seja classificado por duas ou mais agências, deverá ser considerado o menor rating para efeito de classificação de baixo risco. O risco de crédito das carteiras da Entidade também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, apresentados no **Anexo A** desse documento.

Ficam estabelecidos os limites abaixo para concentração por emissor.

Limite de Exposição	Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Financeira)	Limite do patrimônio do plano – por emissor (Instituição Não Financeira)
De “AA-” a “AAA” (ou equivalente)	7,5%	3%
De “A-” a “A+” (ou equivalente)	5,0%	2,5%

No caso de DPGEs (Depósito a Prazo com Garantia Especial) serão considerados os limites aplicáveis a “AAA”, desde que respeite o limite máximo de cobertura estabelecido pelo FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Os limites abaixo também deverão ser considerados para o consolidado do plano.

Limite de Exposição	Limite do Patrimônio do Plano Por escala de Rating	Total da Alocação
De “AA-” a “AAA” (ou equivalente)	15%	15%
De “A-” a “A+” (ou equivalente)	5%	

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento ou fato relevante comunicado ao mercado pelo emissor, que possa impactar a qualidade de rating do papel, o Gestor deverá comunicar imediatamente a Previ-Siemens, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar com o Administrador se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento ou fato relevante na qualidade do crédito do fundo

de investimento, de acordo com os limites desta política;

d. Avaliar se a mudança justifica venda do papel.

Se houver algum default na carteira do plano, a Previ-Siemens poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o Gestor agiu com diligência.

Caso exista crédito privado não enquadrado aos limites permitidos por esta Política de Investimentos na data de sua aprovação, mas permitido pela Política de Investimentos anterior, o Gestor poderá a seu critério manter o papel.

11. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A estratégia de formação do preço ótimo no carregamento de posições em investimentos e nos desinvestimentos será realizada da seguinte maneira:

- A Previ-Siemens será a responsável pela macro alocação de recursos nos diversos segmentos e nos diferentes Gestores, de acordo com suas considerações sobre a conjuntura econômica e os mercados.
- A micro alocação ficará a cargo dos Gestores que, dentro dos limites estabelecidos em seus mandatos e na legislação aplicável em vigor, possuirão liberdade na seleção de papéis e instrumentos e na tomada de decisões de entrada e saída de mercados.

Além disso, os Fundos de Investimentos Exclusivos respeitarão a mesma regra de precificação, pois a Previ-Siemens adota o Manual de Precificação de Ativos do Administrador Externo.

12. POLÍTICA DE RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado se deve às mudanças nos preços dos instrumentos financeiros. Estas, por sua vez, se devem as alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities.

O gerenciamento do Risco de Mercado tem como objetivo medir a máxima perda esperada de uma carteira de investimento, sob condições normais de mercado, com um grau de confiança especificado, para um dado horizonte de tempo.

O sistema de gerenciamento do Risco de Mercado é o adotado pelo Administrador dos fundos de investimento.

O processo de gerenciamento e de controle do Risco de Mercado das carteiras dos Planos da Previ-Siemens, é feito através dos seguintes modelos:

- Value-at Risk (VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada absoluta e;
- Benchmark Value-at-Risk (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. O B-VaR é entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado do benchmark definido.
- Tracking Error, modelo que avalia o desvio da carteira em relação ao benchmark.

A Previ-Siemens adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR e BVaR:

- Modelo: paramétrico;

- Intervalo de Confiança: 95%;
- Horizonte de tempo: 21 dias úteis.

Os limites de Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) dos mandatos de Renda Fixa e Renda Variável estão descritos abaixo:

Mandato – Fundos⁶	Benchmark⁷	Limite⁸
Renda Fixa – Ativo	CDI e classes IMA	2,5%
Renda Fixa – Passivo	CDI e classes IMA	1,0%
Renda Fixa – CFM	N/A	N/A
Renda Variável – Passivo	Índices B3	2,5%
Renda Variável – Ativo	Índices B3	10,0%
Renda Variável – Total Return ⁹	-	15,0%

Cabe apontar que o modelo de controle de risco (VaR e BVaR) está sujeito a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Também poderão ser realizados controles de Stress Testing ou DrawDown para avaliar o risco das posições das carteiras.

Na existência de benchmark será feito o controle pelo B-VaR ou Tracking Error, sendo que para os fundos que não seguem um benchmark específico como fundos de ALM ou ainda fundos que são tratados como ativo final, o controle será feito pelo excesso de retorno ou outra métrica específica para a classe de ativo avaliada. No caso de fundos exclusivos, havendo rompimento do limite máximo por volatilidade do mercado, o gestor não poderá aumentar posições de forma ativa, mas poderá de acordo com sua análise, manter as posições já existentes. No caso de fundos não exclusivos caberá a Diretoria Executiva com base em informações de mercado, consultoria de investimentos ou dos gestores avaliar a manutenção das posições, retirada parcial ou retirada total de recursos.

A Diretoria pode sugerir a alteração de limites de risco ao Conselho Deliberativo, desde que haja mudanças bruscas nos mercados de Renda Fixa e Variável. A alteração, no entanto, deverá ser sugerida mediante relatório técnico em que deverão constar os novos limites para os segmentos de Renda Fixa e Variável. A alteração desses limites estará sujeita à aprovação do Conselho Deliberativo.

⁶ O segmento de Investimento no Exterior será tratado conforme o produto alocado, podendo ser utilizados como controle a volatilidade esperada, VaR, tracking error e stress test.

⁷ O controle de risco será feito por Fundo, portanto, o benchmark considerado será o mesmo do Fundo analisado.

⁸ No caso de fundos não exclusivos, a utilização do B-VaR poderá ser substituída pelo Tracking Error. Fundos de CMF - Cashflow matching, por não terem benchmark específico, não terão limite de BVaR.

⁹ Fundos do tipo Total Return não seguem nenhum benchmark, ainda que possam utilizar algum índice de mercado como comparativo de resultado. Nesses casos será utilizado a métrica de Tracking Error contra o Ibovespa.

13. RISCOS DE LIQUIDEZ, OPERACIONAL, LEGAL E SISTÊMICO

Risco de Liquidez - Pela estrutura atual toda a gestão dos recursos da Previ-Siemens é terceirizada, a metodologia e os critérios para a avaliação do risco de liquidez são desenvolvidos e disponibilizados pelo Administrador.

A carteira deverá ter liquidez suficiente para atender aos compromissos, devendo ser monitorada quanto a ativos com liquidez suficiente para que em condições adversas possa ser negociada em horizonte de tempo que não comprometa o fluxo de pagamentos.

Risco Operacional - Os riscos operacionais foram mapeados e estão descritos no Sistema de Monitoramento de Riscos e Controles da Entidade e também são confirmados por auditorias internas e externas. O Sistema de controles internos está disponível para consulta na Entidade.

Risco legal - Os aspectos legais em qualquer contrato de prestação de serviços são discutidos com o Diretor Jurídico, bem como se este julgar necessário é contratada uma consultoria jurídica.

Para o monitoramento e controle dos limites legais também serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Emissão periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- Revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Acompanhamento da emissão de novas normas jurídicas relativas às EFPC.

Risco Sistêmico - O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro ser contaminado por eventos que possam ocorrer de forma pontual, mas que afeta todo o sistema, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco de previsão e controle extremamente complexo, o que não significa que deve ser relevado.

- Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de Gestores de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ESG

A Previ-Siemens está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade socioambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido. Adicionalmente, a Previ-Siemens adotará em seus processos de Seleção de Gestores avaliação de critérios de ESG, buscando analisar como os Gestores contratados tratam dentro de seus processos administrativos e de investimentos os diferentes aspectos relacionados às questões sociais, de governança e meio ambiente.

15. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A Previ-Siemens não realiza a gestão dos investimentos internamente, mas por meio de Gestores externos contratados. Tal opção se deu devido ao porte e complexidade necessários para Gestão de recursos, entendendo dessa forma que Gestores especializados tem melhores condições, estrutura e expertise para agregar valor nas Carteiras dos Planos. A contratação de Gestores será feita por meio de fundos de investimentos exclusivos ou não exclusivos, devendo a forma mais

adequada ser verificada em cada situação.

No entanto, o processo de contratação de Gestores deve ser bem fundamentado e documentado, uma vez que existe o risco da contratação de empresas não capacitadas para gerir os recursos contratados de forma adequada.

Os gestores devem ser contratados levando-se em consideração a estrutura e porte da empresa, bem como a especialidade em cada classe de ativo.

Para mitigar o risco de má escolha de um Gestor, a Previ-Siemens se utiliza de processo de Seleção de Gestores, descrito a seguir:

Processo de Seleção de Gestores:

Quaisquer gestores contratados pela Previ-Siemens devem ser submetidos à um processo formal de aprovação, dividido em duas fases:

1. Análise Quantitativa;

O processo de análise quantitativa deve considerar a classe de ativo desejada. Cada uma dessas classes possui características distintas, contudo qualquer análise quantitativa deve envolver elementos como patrimônio, histórico de rentabilidade, comparativo com benchmarks e diferentes métricas de risco

2. Análise Qualitativa.

O processo de análise qualitativa envolve utilização de questionários específicos para cada classe de ativo, buscando avaliar ao menos os seguintes critérios: Organização/Estrutura; Equipe e Perfil; Processos de Alocação; Pesquisa; Gestão de Riscos; Compliance e Operações/Serviços. No caso de aquisição de novo Fundo de Gestor já contratado, a fase qualitativa do processo de seleção poderá ser simplificada, observando se tais critérios qualitativos analisados são válidos para a classe de ativos pretendida.

VI. Descrição da Relação entre Previ-Siemens e Patrocinadores

Observados os limites mencionados na legislação vigente, não deverá haver conflito de interesses entre as Patrocinadoras e a Previ-Siemens. Caso haja dúvidas quanto aos valores de investimentos relativos às partes, caberá ao Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria da Previ-Siemens decidir a respeito.

VII. Considerações Finais

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida serão objeto de avaliação imediata pela diretoria da Previ-Siemens e de seu Conselho Deliberativo se assim exigido for.

Além dos limites estabelecidos neste documento, devem ser respeitados os limites determinados no **ANEXO A** desta Política de Investimentos.

ANEXO A

Segmentos de Aplicação	Res. CMN 4.994		Plano
	Limites	Sublimites	
Renda fixa	100%		100%
Títulos do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	100%	100%	100%
Outros Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	15%
Ativos financeiros de emissão de instituições financeiras	80%	80%	15%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto		80%	15%
FIDC e FICFIDC		20%	3%
CCB e CCCB		20%	0%
Notas Promissórias		20%	0%
NCE e CCE		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20%	0%
ETF de Renda Fixa		80%	15%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%	0%
Renda Variável	70%		10%
Segmento Especial (todos os ativos do art. 22, inciso I)	70%	70%	10%
Segmento não Especial (todos os ativos do art. 22, inciso II)		50%	10%
Ouro Físico		3%	0%
BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil		10%	7%
Investimentos Estruturados	20%		0%
Fundos de Participações	20%	10%	0%
COE		10%	0%
FI ou FIC multimercado		15%	0%
CBIO		3%	0%
Fiagro		10%	0%
Investimentos no Exterior	10%		7%
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil que investem no Exterior (incisos II, III e IV da legislação ¹⁰)	10%	10%	7%
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil		10%	7%
FI e FIC Dívida Externa		10%	0%
Imobiliário	20%		0%
FII	20%	20%	0%
CRI/CCI		20%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos	15%	15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%

Diversificação de Risco	Res. CMN 4.994	Plano
Limites de alocação por tipo de emissor		
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	20%	15%
Demais emissores	10%	5%
Limites de concentração por emissor		

¹⁰ Resolução CMN nº 4.994, alterada pela CMN nº 5.202.

Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	10%
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	25%
ETFs	25%	20%
FIDC e FICFIDC	25%	3%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	0%
Do fundo de investimento constituído no exterior	15%	15%
Limites de concentração por investimento		
Mesma série de título ou valores mobiliários	25%	25%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%